



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

LEI Nº 389/2017

Cria cargos da área da saúde no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Camutanga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, 05 cargos de enfermeiro, Símbolo GNS-02, Nível IV, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 07 de abril de 2017.



Armando Pimentel da Rocha
Prefeito Constitucional